



FLS. 15
PROC. 255/02
C. M. A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
LEI Nº 5.879
De 15 de agosto de 2002

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 13 de agosto de 2002, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no corrente exercício, até o limite de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para atender despesas com a prestação de serviços de salvamento, prevenção e combate a incêndio no Aeroporto Municipal "Bartholomeu de Gusmão", conforme abaixo especificado:

- 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
- 04.01 - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
- CATEGORIA ECONÔMICA
- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 65.000,00
- FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
- 04 - Administração
- 04.182 - Defesa Civil
- 04.182.0013 - Defesa contra Sinistros
- 04.182.0013.2.128 - Aeroporto Bartholomeu de Gusmão.....R\$ 65.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

- 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
- 09.01 - COORDENADORIA DE OBRAS**
- CATEGORIA ECONÔMICA
- 4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00
- FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
- 15.451.0048.1.012 - Revitalização da Área Central.....R\$ 5.000,00
- 15.451.0048.1.017 - Vias Expressas.....R\$ 20.000,00
- 17.512.0049.1.020 - Dragagem, Retificação e Canalização de Córregos.....R\$ 10.000,00
- 26.782.0050.1.021 - Obras de Arte em Viciniais.....R\$ 5.000,00
- 26.782.0051.1.023 - Ampliação e Reforma no Terminal de Passageiros Leonardo Cruz.....R\$ 10.000,00

- 14 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- 14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- CATEGORIA ECONÔMICA
- 4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00
- FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
- 08.244.0003.1.030 - Construção de Unidade de Serviço Social no Jardim das Hortênsias.....R\$ 5.000,00
- 08.244.0003.1.031 - Construção de Unidade de Serviço Social no Parque Residencial Iguatemi.....R\$ 5.000,00
- 08.244.0003.1.032 - Construção do Centro da Infância e Juventude...R\$ 5.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.02

..... Continuação da Lei nº 5.879

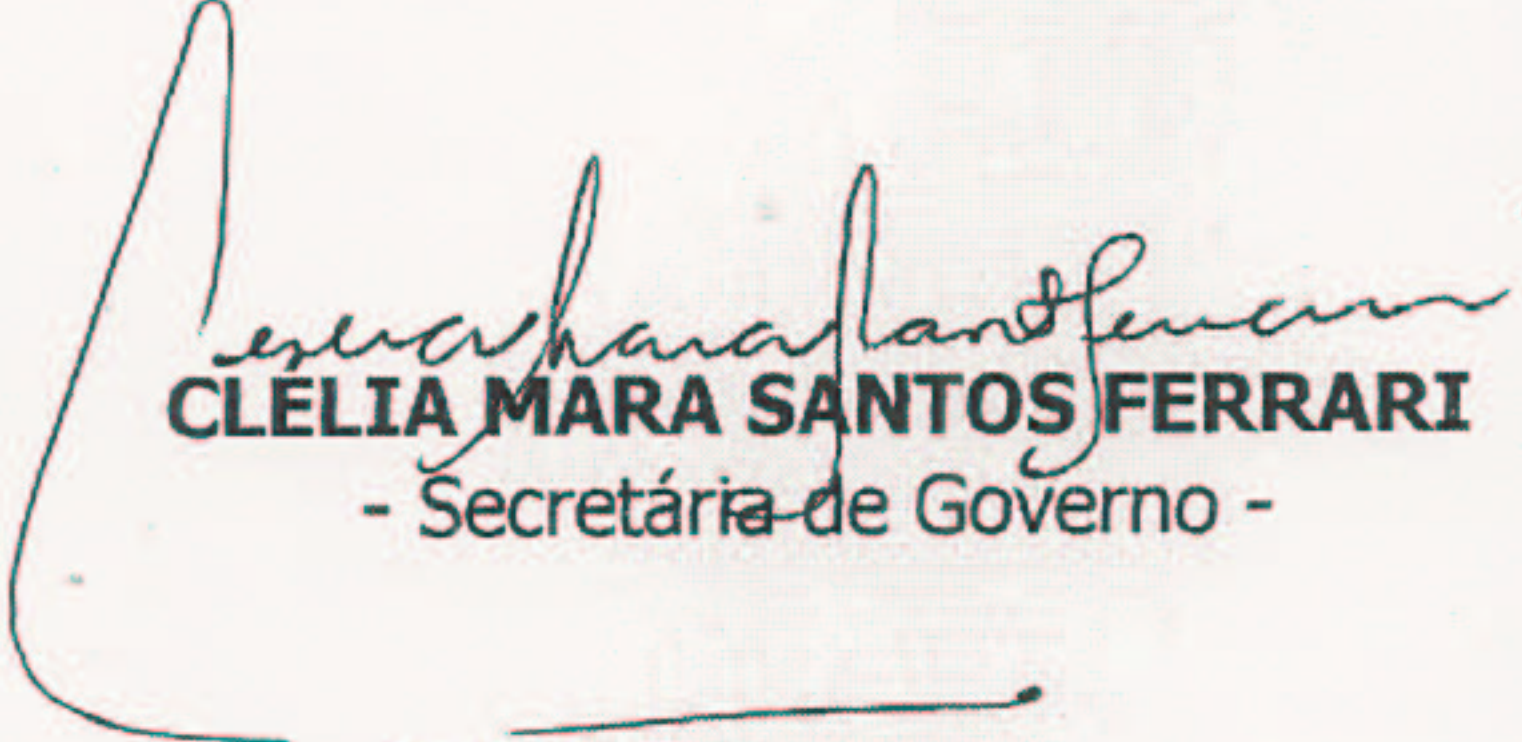
Artigo 3º - O Município, pelo Poder Executivo, fica autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria dos Transportes - Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP, objetivando a implantação de serviços de prevenção e combate a incêndio, salvamento e demais obras e serviços que visem melhorias na operacionalização do Aeroporto Municipal "Bartholomeu de Gusmão".

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2002 (dois mil e dois).


EDSON ANTONIO DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


CLELIA MARA SANTOS FERRARI
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2002. ("PC").

.Publicada no Jornal local "O Imparcial", de sexta-feira, 16.agosto.2002.